



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.784 de 18/06/2018.

Fls. nº 074
Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo a seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.14	Subdepartamento de Agricultura e Abastecimento
01.14.01	Agricultura e Abastecimento
20 601 0315.2038.0000	Fomento a Agricultura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	0.02.19 100

Art. 2º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de junho de 2018.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria